# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1.Objeto

Aquisição de botas tipo borzeguim para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC, mediante adesão à Ata de Registro de Preços Nº 068702/2024, oriunda do Processo CBMSC Nº 15177/2024.

A contratação tem como fornecedora a empresa FOOT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.397.879/0001-73, com sede na Rua: Gottlieb Reif, n0 72 Bairro: Escola Agrícola - Blumenau/SC, telefone (47) 3327-4746, endereço eletrônico (e-mail) footcomercial@gmail.com.

## 2. Local de entrega

Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC.

## 3. Contato

Responsável: 2º SGT REGINALDO DE OLIVEIRA
E-mail: 14_111cmt@cbm.sc.gov.br
Telefone: (49) 3382-2209

## 4. Introdução

O presente documento caracteriza a fase inicial do planejamento da contratação e tem como objetivo demonstrar a necessidade pública e a solução mais adequada para aquisição de equipamento destinado ao atendimento de combate a incêndios no caráter de urgência e emergência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à adesão à ata de registro de preços por órgão não participante.

## 5. Descrição da necessidade

Segue um modelo de descrição de necessidade para instruir um processo de aquisição:

## Descrição da Necessidade

A presente aquisição tem por finalidade suprir a necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar com botas táticas tipo borzeguim, destinadas ao uso diário pelos militares em atividades de atendimento a ocorrências, ações de prevenção, vistorias, treinamentos, operações de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar, combate a incêndios em vegetação e demais missões institucionais.

Considerando que os bombeiros militares atuam em ambientes diversos e frequentemente expostos a condições adversas, como terrenos irregulares, áreas alagadas, superfícies

escorregadias, calor, umidade, poeira e riscos mecânicos, torna-se indispensável a utilização de calçados que ofereçam proteção, conforto, estabilidade e durabilidade adequadas à atividade operacional.

As botas tipo borzeguim constituem Equipamento de Proteção Individual (EPI) complementar ao fardamento operacional, contribuindo para a redução de riscos de lesões nos pés e tornozelos, melhoria da mobilidade do efetivo e manutenção da capacidade operacional da tropa. Além disso, a padronização do equipamento favorece a uniformidade da apresentação pessoal dos militares e o cumprimento das normas institucionais relativas ao uniforme.

A aquisição visa substituir calçados desgastados pelo uso contínuo, recompor estoques e atender à demanda decorrente da incorporação de novos militares, garantindo que todo o efetivo disponha de equipamento compatível com as exigências das atividades desempenhadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de segurança, ergonomia e desempenho operacional aos bombeiros militares, contribuindo diretamente para a eficiência, prontidão e continuidade dos serviços prestados à sociedade.

**6. Área requisitante**

| **Área requisitante** | **Responsável** |
|---|---|
| Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC – setor operacional | REGINALDO DE OLIVEIRA |

**7. Previsão no plano de contratações anual**

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC).

**8. Requisitos da Contratação**

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº Nº 068702/2024, vinculada ao Processo CBMSC nº 15177/2024, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão dependerá de:

demonstração da vantajosidade da contratação;
anuência do órgão gerenciador da ata (CBMSC);
aceitação do fornecedor registrado;
compatibilidade do objeto com a demanda do Corpo de Bombeiros;
observância dos limites legais de quantitativos.

O fornecedor deverá garantir a entrega do equipamento conforme especificações técnicas constantes na ata e no termo de referência, com pleno atendimento às normas aplicáveis.

**9. Estimativa das quantidades**
A contratação prevê o fornecimento de:

| Descrição | quantidade | Valor unitário | Total |
|---|---|---|---|
| Bota tipo borzeguim | 23(vinte e três) | 108,9 | R$2.504,70 |

**10. Levantamento de Mercado**

O mercado de equipamentos de EPI apresenta fornecedores especializados na fabricação e fornecimento de materiais para uso em situações de urgência e emergência. Entretanto, a existência de Ata de Registro de Preços vigente do CBMSC, com fornecedor previamente habilitado e preços registrados, representa alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando economicidade, eficiência e celeridade na contratação.

**11. Estimativa do preço da contratação**

O valor estimado da contratação é de R$2.504,70 (dois mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos), conforme preço registrado na Ata de Registro de Preços Nº 068702/2024.

**12. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na aquisição botas tipo borzeguim para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Faxinal dos Guedes/SC por meio de adesão à Ata de Registro de Preços do CBMSC, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adesão garante maior agilidade administrativa, segurança jurídica e vantajosidade econômica, uma vez que o objeto já foi previamente licitado e homologado pelo órgão gerenciador.

**13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica, considerando que a entrega do objeto ocorre de forma única.

**14. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

Espera-se o fortalecimento da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar, com melhoria na qualidade do atendimento nos combates a incêndio urbanos e rurais, com o aumento da taxa de salvamento e preservação de bens e vidas em locais de sinistro de incêndio.

**15. Providências prévias ao contrato**

formalização da adesão à ata de registro de preços;
verificação da vantajosidade econômica;
anuência do órgão gerenciador (CBMSC);
conferência das especificações técnicas do equipamento;
previsão de treinamento operacional, se necessário.

**16. Contratações correlatas/interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à aquisição do equipamento.

**17. Possíveis Impactos Ambientais**

O objeto não gera impactos ambientais relevantes, por se tratar de equipamento hospitalar portátil de uso emergencial.

**18. Declaração de Viabilidade**

Diante da análise técnica realizada, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 068702/2024 do CBMSC, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e atende ao interesse público.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de junho de 2026.

REGINALDO DE OLIVEIRA
Comandante do 2º/1º/1ª/14º BBM

Documento assinado digitalmente
gov.br
REGINALDO DE OLIVEIRA
Data: 14/07/2026 10:38:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br